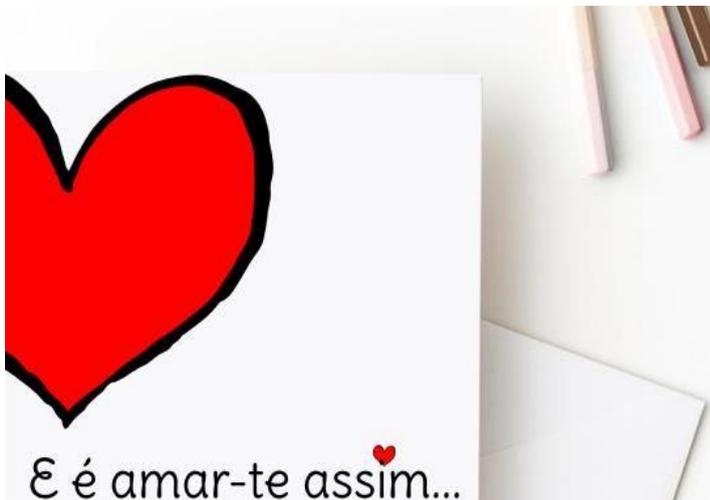


## Concurso de Textos “Fala-me de Amor”



Departamento de Português

Equipa do Projeto de Educação para a Saúde

### Regulamento da 4.<sup>a</sup> Edição – 2023/2024

Com o intuito de comemorar o **Dia dos Afetos** (dia 14 de fevereiro), pretendem o Departamento de Português e a Equipa PES dinamizar um **Concurso de Prosa e Poesia**, cujo regulamento é o seguinte:

#### Artigo 1.<sup>o</sup> (Objetivo)

Com o objetivo de consolidar hábitos de leitura e de escrita, de promover a criação de textos em prosa e em verso, e também de promover a partilha de afetos é instituído o **Concurso de Prosa e Poesia**, dinamizado pelo Departamento de Português e pela Equipa PES.

#### Artigo 2.<sup>o</sup> (Condições de participação)

Podem concorrer todos os alunos do Agrupamento de Escolas Lousada Oeste (1.<sup>o</sup>, 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup> ciclos e Ensino Secundário) e também pais/ Encarregados de Educação, sendo os mesmos divididos pelos seguintes escalões:

- 1.<sup>o</sup> escalão: alunos do 1.<sup>o</sup> ciclo;
- 2.<sup>o</sup> escalão: alunos do 2.<sup>o</sup> ciclo;
- 3.<sup>o</sup> escalão: alunos do 3.<sup>o</sup> ciclo;
- 4.<sup>o</sup> escalão: alunos do Ensino Secundário;
- 5.<sup>o</sup> escalão: Encarregados de Educação.

### **Artigo 3.º (Tema)**

Os participantes deverão apresentar as cartas, textos em prosa ou poemas subordinados ao tema geral do “Amor/Afeto”.

### **Artigo 4.º (Participação)**

Os participantes poderão concorrer, no máximo, com 1 poema ou carta.

### **Artigo 5.º (Prémio)**

O prémio deste concurso será constituído por um livro, no valor máximo de vinte cinco euros, para cada escalão, garantindo-se a todos os participantes um certificado (digital) de participação.

### **Artigo 6.º (Admissibilidade dos trabalhos)**

São admitidos a concurso apenas trabalhos originais e não publicados, com o nome, número e turma indicados no documento, **que deve ser enviado em PDF para o *email pes@lousadaoeste.org*, pelo *email* institucional dos próprios autores**, devendo ser indicado no **assunto do *email* o nome, número e turma**.

### **Artigo 7.º (Critérios de admissão)**

Os trabalhos de poesia apresentados não devem exceder 5 estrofes e os de prosa (seja carta ou texto narrativo) 20 linhas, e terão de indicar um título, o nome, o número e turma do autor. Os pais/ E.E. devem identificar-se claramente, indicando também o nome, ano e turma do seu educando.

### **Artigo 8.º (Direitos de autor)**

Ao participarem neste concurso, os autores permitirão a publicação/divulgação dos seus trabalhos quer durante o concurso, quer em ocasiões posteriores.

### **Artigo 9.º (Prazos)**

O concurso rege-se pelos seguintes prazos:

- a)** Até 13 a 15 de fevereiro – Divulgação do concurso;
- b)** Entre 13 e 29 de fevereiro – Receção dos trabalhos por email;
- c)** De 29 de fevereiro a 13 de março – Análise/seleção dos poemas/ textos em prosa, cartas;
- d)** 14 de março – Divulgação dos vencedores.

**Nota:** Cada vencedor deve indicar ao júri, ou via email (*pes@lousadaoeste.pt*) o livro que pretende receber, num valor máximo de 25 euros por escalão.

**Artigo 10.º**  
**(Constituição do Júri)**

O Júri do Concurso é composto por 3 elementos por cada escalão:

- 1.º escalão – Prof. Manuel Loureiro, Prof. Hilária Leal e Prof. Paulo Pires;
- 2.º escalão – Prof. Ester Alves, Prof. Adão Moreira e Prof. Cármen Caçador;
- 3.º escalão – Prof. Alzira Caseiro, Prof. Isabel Pinheiro e Prof. Elisabete Salgado;
- 4.º escalão – Prof. Paula Mendes, Prof. José Eduardo e Prof. Alexandra Almeida.
- 5.º escalão – Prof. Anabela Cruz, Prof. Alexandre Reis e Prof. Ana Cristina Ferreira.

Das decisões deste júri não haverá lugar a quaisquer reclamações.

**Artigo 11.º**  
**(Casos omissos)**

Os casos omissos serão supridos e decididos pelo júri deste concurso.

**Artigo 12.º**  
**(Critérios de avaliação)**

Os critérios de avaliação dos poemas, cartas e textos em prosa enviados deverão obedecer aos itens seguintes:

- Correção linguística/formal;
- Riqueza de conteúdo;
- Adequação ao tema;
- Originalidade e estilo.

**Artigo 13.º**  
**(Entrada em vigor)**

Este Regulamento entra em vigor imediatamente após a sua publicação e será divulgado nas redes sociais do Agrupamento (Facebook e Instagram), na página *Web* do Agrupamento e no *Classroom*, na disciplina de Português.

As Representantes do Departamento de Português e da Equipa PES,

Anabela Cruz e Ana Cristina Ferreira